



PREFEITURA DE ITANHAÉM



prefeituramunicipaldeitanhaem



pref_itanhaem



governomunicipaldeitanhaem



governomunicipal



prefeituradeitanhaem

BOLETIM OFICIAL

6 A 12 DE SETEMBRO DE 2023

www.itanhaem.sp.gov.br

| ANO 20 | Nº 822

CARRETA DA

MAMMOGRAFIA

OFERECE EXAMES ATÉ O DIA 23 DE SETEMBRO

SAÚDE • Os exames serão realizados de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Na oportunidade, serão distribuídas 50 senhas (por ordem de chegada) a partir das 8 horas. Aos sábados serão 25 senhas distribuídas, e o horário de atendimento será das 8 às 12 horas



PRAÇA NARCISO DE ANDRADE • CENTRO



CONHEÇA
ITANHAÉM

EXAMES GRATUITOS



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Gilberto Andriquetto Júnior

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rogério Ferreira Rodrigues Salceda

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Márcia Galdino Alves

FAZENDA
Douglas Luiz Rodrigues

GESTÃO E CONTROLE
Ronnie Alexandre Aleluia

GOVERNO MUNICIPAL
E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Eliseu Braga Chagas

HABITAÇÃO
Mara Sanches Figueiredo

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Vinicius Camba de Almeida

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Renato Lancellotti

RELAÇÕES DO TRABALHO
José Roberto Pereira Do Nascimento

SAÚDE
Guacira Nóbrega Barbi

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
José Renato Costa de Oliva

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior

TURISMO
Rodrigo Andrade Zanella Ramos

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Veredores

Fernando da Silva Xavier de Miranda
Presidente
Edinaldo dos Santos Barros
Vice-Presidente
Lucas Gabriel Setubal Abbasi
1º Secretário
Arlindo dos Santos Martins
2º Secretário

Carlos Henrique Silvestre Garzon
Fabio dos Santos Pereira
Hugo Di Lallo
Rutinaldo da Silva Bastos
Silvio Cesar de Oliveira
Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

PETERSON GONZAGA DIAS
Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem

www.twitter.com/pref_itanhaem

www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem

www.instagram.com/prefeituradeitanhaem

www.youtube.com/governomunicipal

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2022 • R\$ 4,07 | 2023 • R\$ 4,30

OPORTUNIDADE • Com um número limitado de vagas, as inscrições podem ser feitas pessoalmente no PAT ou de forma online

CURSO “MEU EMPREGO” NO PAT DE ITANHAÉM: PREPARE-SE PARA O MERCADO DE TRABALHO!



**INSCRIÇÕES
ABERTAS**

PROGRAMA
MEU EMPREGO
trabalho em equipe



O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Itanhaém, em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, está com inscrições abertas para o curso “Meu Emprego”. Este programa tem como objetivo orientar e preparar os cidadãos na busca por oportunidades de emprego que estejam alinhadas com seus interesses, habilidades, qualificações profissionais e competências. As aulas serão realizadas de forma presencial no próprio PAT, localizado na Rua Antônio Olivio de Araújo, 5, Centro.

Com um número limitado de vagas, as inscrições podem ser feitas pessoalmente no PAT ou através [deste link](#). Para se inscrever, é necessário apresentar documento de identidade (RG) ou CPF. O curso é voltado para maiores de 16 anos e tem como objetivo capacitar os participantes para ingressar no mercado de trabalho, fornecendo orientações sobre suas habilidades e competências. Durante o curso, os participantes também aprenderão técnicas para obter sucesso em entrevistas de emprego, destacando o que têm de melhor.

“Este é um curso rápido, mas abrangente, que prepara os cidadãos para ingressar ou recolocar-se no mercado de trabalho. O sucesso depende do interesse e comprometimento de cada participante na absorção desses ensinamentos, o que pode aumentar significativamente suas chances de sucesso”, afirmou o secretário de Relações do Trabalho, José Roberto Pereira do Nascimento.

O programa “Meu Emprego” é uma iniciativa da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, coordenada pela Coordenadoria de Empreendedorismo, Renda e Trabalho. Em Itanhaém, o programa é gerenciado pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Relações do Trabalho.

PREFEITURA ABRE INSCRIÇÕES PARA GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIO NO PRÓXIMO DIA 13

A Prefeitura de Itanhaém abrirá no próximo dia 13, a partir das 10 horas, processo seletivo simplificado para 50 vagas de Guarda-Vidas temporário. Destinado a homens e mulheres, maiores de 18 anos, o contrato será vigente de 18 de dezembro de 2023 a 15 de abril de 2024, com salário mensal de R\$ 2.353,00 e carga de 40 horas semanais.

As inscrições serão feitas através [deste link](#), ou ainda presencialmente, no posto do 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém (Avenida Governador Mário Covas Jr, 335, Cibratel II, das 9 às 18 horas) e na Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal (Rua Dom Pedro II, nº 67, Centro, das 9 às 17 horas). O período de inscrição presencial será em dias úteis entre 13 de setembro e 1º de outubro.

Destinado a homens e mulheres, para participar, entre os requisitos estão: ter concluído o Ensino Fundamental, ser brasileiro e possuir idade igual ou superior a 18 anos, estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino), estar em dia

com as obrigações eleitorais, entre outros requisitos.

O processo seletivo simplificado será composto das seguintes etapas: realização de provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório; e curso de formação de Guarda-Vidas temporário e investigação social. Todas as etapas serão realizadas pelo 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém.

A etapa de provas físicas será realizada no dia 17 de outubro, a partir das 9 horas, nas dependências do Complexo Educacional Harry Forssell, situado na Avenida Rui Barbosa, S/N - Centro. A classificação prévia será publicada no dia 28 de novembro e a classificação final em 5 de dezembro de 2023, no Site Oficial e no Boletim Oficial do Município e ainda em listas afixadas no Paço Municipal Anchieta e no Posto do 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém. Para mais informações, confira o edital [neste link](#).



PROCESSO SELETIVO

- As inscrições serão feitas por meio [deste link](#), ou presencialmente no posto de Bombeiros e Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal

PALESTRA

A JORNADA MOTIVACIONAL RUMO AO EMPREGO DOS SONHOS



15 DE SETEMBRO | 14 HORAS

Posto de Atendimento Trabalhador (PAT)
Rua Antônio Olívio de Araújo, 5 - Centro

TRABALHO • Descrita como uma apresentação envolvente e transformadora, os especialistas compartilharão insights valiosos e estratégias práticas para auxiliar os participantes em sua trajetória rumo ao emprego dos sonhos

PAT OFERECE PALESTRA “A JORNADA MOTIVACIONAL RUMO AO EMPREGO DOS SONHOS” NO PRÓXIMO DIA 15

Com o propósito de orientar os cidadãos na direção de suas aspirações profissionais, a Secretaria de Relações do Trabalho, por meio do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), oferece no próximo dia 15, a palestra intitulada “A Jornada Motivacional em Busca do Emprego dos Sonhos”. O evento acontece das 14 às 16 horas, na sede do PAT, localizado na Rua Antônio Olívio de Araújo, 5, Centro. Para realizar a inscrição os interessados devem acessar [este link](#). O limite é de 25 vagas.

Descrita como uma apresentação envolvente e transformadora, os especialistas compartilharão insights valiosos e estratégias práticas para auxiliar os participantes em sua trajetória rumo ao emprego dos sonhos.

Ao longo da palestra, os participantes serão guiados por uma jornada de autoconhecimento, estabelecimento de metas e desenvolvimento de habilidades fundamentais. Técnicas eficazes serão exploradas para fortalecer a motivação e a determinação necessárias para alcançar o sucesso profissional almejado.

Dentre os tópicos abordados na palestra estão: a descoberta das paixões e interesses profissionais, a identificação de habilidades e pontos fortes, a definição de metas claras e realizáveis, o desenvolvimento de competências relevantes para o emprego dos sonhos, a construção de uma rede de contatos sólida e eficaz, a superação de obstáculos e o enfrentamento da rejeição, bem como a manutenção da motivação e foco a longo prazo.

PALESTRANTE

Edgar Pedro de Souza é graduado em Comunicação Social e possui MBA em Gestão Empresarial. Atuante na área de empreendedorismo, é palestrante, ator e diretor de teatro há mais de 30 anos. Seu trabalho abrange treinamento e desenvolvimento de indivíduos, além de consultoria empresarial. Sua experiência inclui BI Business Intelligence, Vendas, Treinamento executivo de alto padrão, atendimento de emergência médica, criação e desenvolvimento de personagens, treinamento e direção de grupos e equipes de vendas. Foi membro do Comitê de Jovens Empreendedores da Fiesp-SP e ocupa o cargo de Vice-Presidente do Grupo Pitanga, mantendo uma ampla rede de relacionamentos em diversas esferas comerciais.

PRIMEIRO EVENTO

Esta será a segunda palestra sobre o tema “A Jornada Motivacional em Busca do Emprego dos Sonhos”. O primeiro evento foi aberto ao público e aconteceu na última terça-feira (29), também na sede do PAT.



CARRETA DA

MAMOGRAFIA

PRAÇA NARCISO DE ANDRADE • CENTRO

Segunda a Sexta das 8 às 17 horas
Sábado das 8 às 12 horas
SENHAS LIMITADAS

DE 12 A 23 DE SETEMBRO • DE 12 A 23 DE SETEMBRO • DE 12 A 23 DE SETEMBRO

12^a 23
SETEMBRO



PREFEITURA DE
ITANHAÉM

SAÚDE • Os atendimentos acontecem até o dia 23, na Praça Narciso de Andrade, no Centro. As senhas serão distribuídas por ordem de chegada

Mulheres de Itanhaém, entre 50 e 69 anos poderão realizar o exame de mamografia de forma gratuita e sem necessidade de pedido médico. Isso porque a carreta do Programa Estadual “Mulheres de Peito” estará no Município para oferecer à população um dos procedimentos mais importantes para a saúde feminina. Os atendimentos acontecem até o dia 23 de setembro, na Praça Narciso de Andrade, no Centro.

Os exames serão realizados de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Na oportunidade, serão distribuídas 50 senhas (por ordem de chegada) a partir das 8 horas. Aos sábados serão 25 senhas distribuídas, e o horário de atendimento será das 8 às 12 horas. Para ser atendida é neces-

sário comparecer nos dias e horários disponíveis portando RG e cartão SUS.

As mulheres com idade entre 35 a 49 anos, e acima de 70 anos, também podem ser atendidas, desde que apresentem o RG, cartão do SUS e solicitação médica encaminhada pelo SUS. É importante lembrar que se forem detectadas alterações no exame ou suspeitas de câncer, a paciente será convocada para análises complementares.

Vale ressaltar, que caso as mulheres não consigam ir até a carreta de mamografia, o programa Mulheres de Peito também oferece agendamento pelo telefone 0800-779-0000. O contato fica disponível de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.



EXAMES GRATUITOS

CAMPEÕES DAS CATEGORIAS DE BASE E DO FEMININO SÃO DEFINIDOS

FINAIS • No total, o Campeonato Municipal de Futebol contou com 13 Equipes, em seis categorias, com 760 atletas participantes, 87 jogos realizados e 268 gols marcados



O final de semana de feriado prolongado foi de muita festa com os novos campeões do futebol de base e do Feminino de Itanhaém. As partidas finais do Campeonato Municipal de Futebol, nas categorias Sub-7, Sub-9, Sub-11, Sub-15 e Feminino, foram realizadas entre sexta (7) e sábado (9), no Clube Náutico e no campo do Vila Nova.

Os meninos do Sub-7 do Grêmio Municipal foram os grandes campeões, ainda com o artilheiro da competição (Miguel Brendon - 8 gols) e o goleiro menos vazado (Derick Eduardo - 1 gol). Já no Sub-9, o A.E. São José foi o grande campeão ao

bater o Nova Geração na final.

O E. C. Cruzeiro levou o título em duas categorias, no Sub-11 e Sub-13, e ainda teve o artilheiro do Sub-11 (Luiz Eduardo - 3 gols) e o goleiro menos vazado no Sub-13 (Fabrício Oliveira - 1 gol).

Já no Sub-15, o A. E. Pequenos Craques levou o título contra o São José, enquanto que no Feminino as grandes campeãs foram as meninas do A. Cidadão Melhor.

No total, o Campeonato Municipal de Futebol contou com 13 Equipes, em seis categorias, com 760 atletas participantes, 87 jogos realizados e 268 gols marcados.



COLOCAÇÃO FINAL CAMPEONATO MUNICIPAL DE CATEGORIAS DE BASE E FEMININO/2023

CATEGORIA SUB-7

CAMPEÃO: Grêmio Municipal
ARTILHEIRO: Miguel Brendon

- Grêmio Municipal (8 gols)

GOLEIRO MENOS VAZADO: Derick Eduardo
- Grêmio Municipal (1 gol)

CATEGORIA SUB-9

CAMPEÃO: A.E. São José
ARTILHEIRO: Leandro Bracale

- Jacnay A.C. (9 gols)

GOLEIRO MENOS VAZADO: Thiago da Costa
- A.E. São José (2 gols).

CATEGORIA SUB-11:

CAMPEÃO: E. C. Cruzeiro
ARTILHEIRO: Luiz Eduardo

- E.C. Cruzeiro (3 gols)

GOLEIRO MENOS VAZADO: Danilo Ribero
- A.E. São José (00 gols).

CATEGORIA SUB-13:

CAMPEÃO: E. C. Cruzeiro
ARTILHEIRO: Nicolas Breno

- A.E. Pequenos Craques (6 gols)

GOLEIRO MENOS VAZADO: Fabrício Oliveira
- E.C. Cruzeiro (1 gol)

CATEGORIA SUB-15:

CAMPEÃO: A. E. Pequenos Craques
ARTILHEIRO: Michael Novaes

- A.E. Pequenos Craques (6 gols)

GOLEIRO MENOS VAZADO: Guilherme de Oliveira
- A.E. Pequenos Craques (1 gol)

CATEGORIA FEMININO:

CAMPEÃ: A. Cidadão Melhor

ARTILHEIRA: Rherieth Aparecida

- A. Cidadão Melhor (4 gols)

GOLEIRA MENOS VAZADA: Helen Silva
- A. Cidadão Melhor (2 gols)



ITANHAÉM FORMA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA 2º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Cultura

2ª Conferência Municipal de Cultura

14
SETEMBRO
18 HORAS

PARTICIPACÃO • A Conferência Municipal de Cultura de Itanhaém acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de outubro

O Departamento de Cultura de Itanhaém e o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itanhaém (CMPCI), realizam na quinta-feira (14), uma reunião aberta para formação da comissão organizadora da 2ª Conferência Municipal de Cultura, marcada para os dias 20, 21 e 22 de outubro. A iniciativa acontece a partir das 18 horas, no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), n Avenida Condessa de Vimieiros, 1131, no Centro.

A Conferência de Cultura é um importante instrumento democrático que possibilita a participação, reflexão, avaliação

e planejamento de políticas públicas para a cultura. Este evento será realizado em três etapas: municipal, estadual e federal, onde a participação social será essencial para a formulação de políticas públicas em todas as esferas.

O objetivo é tornar o processo de construção da 2ª Conferência Municipal de Cultura mais democrático. Para isso, o Departamento de Cultura e o Conselho de Cultura de Itanhaém realizarão uma reunião para apresentar os passos dessa construção no município e formarão a comissão encarregada de planejar todas as etapas da conferência municipal.

CMTECE (CENTRO DE TREINAMENTO)

AV. CONDESSA DE VIMIEIROS, 1131 • CENTRO



CINEMA • Neste mês serão exibidos quatro filmes, sendo que o primeiro título será só será conhecido na hora da exibição, no dia 7

COM FILME SURPRESA, CINECLUBE DIVULGA PROGRAMAÇÃO PARA SETEMBRO

O Cineclube Carlos Miranda, espaço cultural de exibição e debates sobre filmes, retorna às atividades na Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim no dia 7 de setembro. Os encontros ocorrerão às quintas-feiras, a partir das 18 horas, na Rua Cunha Moreira, 71 (Fundos), no Centro.

Neste mês serão exibidos quatro filmes, sendo que o primeiro título será só será conhecido na hora da exibição, no dia 7. O segundo é o franco-iraniano “O Gosto da Cereja”, vencedor da Palma de Ouro em Cannes de 1997 e sugestão do frequentador Douglas Mattaüs. Já no dia 21 teremos o drama nacional “O Cheiro do Ralo”, baseado em livro de Lourenço Mutarelli e estrelado por Selton Mello.

Para finalizar, no dia 28 será exibido “O Grande Gatsby”, versão de 1974, com Robert Redford, baseada em romance de mesmo nome escrito por F. Scott Fitzgerald e cujo livro é o escolhido deste mês para a leitura e debate no Clube de Leitura Canto do Bomfim, que também ocorre na Biblioteca Municipal nas últimas quartas-feiras em todos os meses.



DIA 07 - FILME SURPRESA!

DIA 14 - GOSTO DE CEREJA, de Abbas Kiarostami, 1997. 99 min. Irã/França. Badii é um homem rico de meia-idade que está pensando em cometer suicídio e procura desesperadamente alguém que possa ajudá-lo. Ele já fez a sua cova embaixo de uma cerejeira nas montanhas, mas precisa que alguém enterre seu corpo. Ganhador da Palma de Ouro no Festival de Cannes.

DIA 21- O CHEIRO DO RALO, Heitor Dhalia, 2007. 112 min. Brasil. Lourenço é proprietário

de uma loja de penhores e se sustenta desenvolvendo um jogo perverso com seus clientes, geralmente em dificuldades financeiras. Tudo muda quando ele conhece uma garçonete e começa a perder o controle de sua vida. Vencedor de Melhor Filme na Mostra Internacional de Cinema de São Paulo.

DIA 28 - O GRANDE GATSBY, de Jack Clayton, 1974. 144 min. EUA. O misterioso milionário Jay Gatsby é obcecado por Daisy Buchanan, que é casada com o infiel Tom, criando um triângulo amoroso em meio às festas e mansões opulentas da Long Island dos anos 20.



9ª EDIÇÃO • A programação acontecerá sempre a partir das 19 horas, na Pinacoteca Alfredo Volpi, localizada Praça Narciso de Andrade, 48, no Centro

SEMANA LITERÁRIA DA ACADEMIA ITANHAENSE DE LETRAS ACONTECE ENTRE 18 E 22 DE SETEMBRO

Em comemoração ao seu 26º aniversário, a Academia Itanhaense de Letras realizará entre os dias 18 e 22 de setembro, a 9ª Semana Literária. Com o apoio da Prefeitura, o evento acontece na Pinacoteca Alfredo Volpi, localizada na Praça Narciso de Andrade, 48, Centro, e oferecerá uma diversidade de atividades culturais, incluindo exposições, palestras, conversas informais e muito mais. Todas as atividades terão início a partir das 19 horas.

A cerimônia de abertura do evento, agendada para o dia 18, incluirá uma exposição de textos em homenagem a Calixto, bem como a premiação dos três primeiros colocados do concurso “Itanhaém Inspira”, promovido pelos alunos do 9º ano das Escolas Municipais.

HISTÓRIA

No dia 19 de julho de 1997, na histórica Casa de Câmara e Cadeia, dezenove escritores residentes em Itanhaém fundaram a Academia Itanhaense de Letras (AIL). A academia foi estabelecida com o objetivo de reunir pessoas com destaque nas atividades literárias de Itanhaém, ou que tivessem alguma ligação com a cidade, incentivando e promovendo a prosa e a poesia, além de estimular o interesse pelas letras.

PROGRAMAÇÃO COMPLETA DA 9ª SEMANA LITERÁRIA

SEGUNDA-FEIRA (18) Abertura da Semana; Exposição poética alusivo a “Benedito Calixto”; Premiação: Vencedores do Concurso “Itanhaém Inspira” com alunos dos 9º anos das Escolas Municipais e Apresentação musical.

TERÇA-FEIRA (19) Conhecendo nossos Artistas: Bato papo com artistas da cidade.

QUARTA-FEIRA (20) - Palestra sobre Benedito Calixto com o historiador Edson Santana do Carmos.

QUINTA-FEIRA (21) Monólogo “O Palhaço Todo Verso Toda Prosa” com o artista Chico Forlenza.

SEXTA-FEIRA (22) Encerramento: Sarau Litero-Musical.

PROGRAMA

“BEM-VINDO A ITANHAÉM”

OFERECE CAPACITAÇÃO PARA INTEGRANTES DO GRUPO CONVIVER



Através da Secretaria de Turismo de Itanhaém, o programa “Bem-Vindo a Itanhaém: Turismo, História e Hospitalidade” está promovendo um minicurso de capacitação para idosos membros do Grupo Conviver. O objetivo é aumentar o conhecimento dos residentes locais sobre a cidade e, assim, aperfeiçoar a recepção de turistas e veranistas.

O curso ocorre nas instalações do Grupo Conviver e inclui aulas teóricas e práticas, oferecendo aos participantes a oportunidade de visitar e conhecer pessoalmente os principais pontos turísticos da cidade.

“Muitos dos participantes do Grupo Conviver não estão familiarizados com os pontos turísticos de Itanhaém ou se mudaram recentemente para a cidade. Portanto, essa capacitação é de extrema importância para que adquiram um maior conhecimento sobre o local onde vivem”, enfatizou a professora Ludmila Gazzo.

Durante a capacitação, os participantes recebem informações sobre a história de Itanhaém, seus pontos turísticos, localizações, curiosidades e muito mais.

Para Amélia de Araújo, 66 anos, dona de uma agência de viagens destinada às pessoas da terceira idade, esse tipo de treinamento é muito importante para o turismo do município. “Quando um morador conhece melhor a cidade, ele começa a compartilhar esse conhecimento com parentes e visitantes, gerando um efeito cascata que impulsiona o turismo local. Eu mesma, embora conheça bem a cidade, estou aprendendo muito com as aulas”.

Além dos moradores antigos, a capacitação visa também ensinar aqueles que são novos na cidade. “Vejo essa capacitação como uma maneira de me familiarizar melhor com a cidade”, afirmou Ednaldo Pereira dos Santos, 56 anos, morador de Itanhaém há três anos.

TURISMO

- A iniciativa visa aumentar o conhecimento dos residentes locais sobre a cidade e, assim, aperfeiçoar a recepção de turistas e veranistas

“BEM-VINDO A ITANHAÉM”

Foi criado em 2022 pela Secretaria de Turismo, que conta com a parceria da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Relações do Trabalho, através do Programa Municipal de Formação e Especialização (Proforme). O programa já capacitou centenas de colaboradores do Trade Turístico e empresários que atuam no atendimento ao público em geral, visando oferecer um melhor acolhimento e informações de qualidade aos turistas e veranistas que visitam a cidade durante a temporada.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS DESCONTO IPTU 2024

ATÉ O DIA
30
SETEMBRO

50%
DE DESCONTO

MUNICÍPES QUE
RENOVARAM EM 2022,
NÃO SERÁ NECESSÁRIO
COMPARECER A PREFEITURA

SOMENTE PRESENCIAL

PAÇO MUNICIPAL |
AV. WASHINGTON LUIZ, 75
CENTRO - ITANHAÉM

MAIS INFORMAÇÕES
www.itanhaem.sp.gov.br
Telefone: 3421-1636



PREFEITURA DE
ITANHAÉM



LEIS

LEI Nº 4.684, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

“Altera a Lei nº 4.187, de 16 de outubro de 2017, que autoriza o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, a cancelar débitos fiscais nas condições que especifica, bem como a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos de pequeno valor, e dá providências correlatas.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O “caput” do art. 1º da Lei nº 4.187, de 16 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a cancelar os débitos inscritos em dívida ativa e ajuizados, de natureza tributária ou não tributária, cujo valor consolidado seja igual ou inferior a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UF.” (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 4.187, de 16 de outubro de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte § 3º:

“Art. 3º

.....”

§ 3º Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a cancelar os débitos abrangidos por este artigo, quando consumada a prescrição.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de setembro de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.548/2023.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

LEI Nº 4.685, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

“Altera o inciso I do art. 4º da Lei nº 3.036, de 29 de outubro de 2003, que reorganiza o Conselho Municipal de Turismo, institui o Fundo Municipal de Turismo, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 4º da Lei nº 3.036, de 29 de outubro de 2003, alterado pela Lei nº 4.585, de 24 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I - 7 (sete) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 1 (um) representante da Secretaria de Turismo;

b) 2 (dois) representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sendo 1 (um) representante da área da educação e 1 (um) representante da área da cultura;

c) 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

d) 1 (um) representante da Secretaria de Relações do Trabalho;

e) 1 (um) representante da Secretaria de Administração; e

f) 1 (um) representante da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de setembro de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.226/2023.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

LEI Nº 4.686, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a criação, na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, do Centro de Acolhimento de Animais Domésticos, e dá providências correlatas.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro de Acolhimento de Animais Domésticos, localizado na Avenida Domingos Peres Domingues, s/nº, no Jardim Coronel, vinculado ao Departamento de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º Caberá ao Centro de Acolhimento de Animais Domésticos:

I - executar ações de controle das populações de cães e gatos no Município de Itanhaém;

II - efetuar o recolhimento seletivo de cães e gatos que estejam em risco, em sofrimento e promotores de agravos físicos;

III - proceder à manutenção, proporcionando cuidados básicos aos animais domésticos recolhidos, observando a normatização vigente relativa ao manejo adequado desses animais, até sua adequada destinação e quanto aos prazos estipulados de permanência do animal;

IV - promover ações para a adoção de cães e gatos recolhidos.

Art. 3º O Centro de Acolhimento de Animais Domésticos deve manter Médico Veterinário dos quadros de pessoal da Prefeitura, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, como responsável técnico.

Art. 4º À Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente caberá proporcionar ao Centro de Acolhimento de Animais Domésticos os recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de setembro de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.254/2023.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

LEI Nº 4.687, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

“Ratifica as Resoluções nºs 001/2023 e 002/2023, de 30 de junho de 2023, da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as Resoluções nºs 001/2023 e 002/2023, de 30 de junho de 2023, da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, que dispõem sobre alterações do Anexo VIII (Estatuto dos Servidores Públicos do CONSAÚDE) do Contrato de Consórcio Público, integrantes desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de setembro de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.851/2023.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

**NÃO FAÇA AOS ANIMAIS
O QUE NÃO GOSTARIA
QUE FIZESSEM COM VOCÊ.**



**ABANDONAR ANIMAIS
É CRIME
DE MAUS TRATOS**

**PENA: RECLUSÃO DE 2 (DOIS)
A 5 (CINCO) ANOS E MULTA.**

LEI FEDERAL 9605/1998
LEI FEDERAL 14064/2020




CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL S

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000
Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SU

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000
Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 30 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre alterações do anexo VIII (Estatuto dos Servidores Públicos do CONSAÚDE) do Contrato de Consórcio Público e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O art. 58 do Anexo VIII do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ARTIGO 58

Fica Instituído o Adicional por Tempo de Serviço, designado quinquênio, após cada período de 5 (cinco) anos, de efetivo exercício, contados da data da vigência do presente estatuto.

§ 1º (revogado).

§ 2º –

§ 3º –

§ 4º –

§ 5º –

§ 6º –

§ 7º – O servidor público ocupante de cargo previsto nos Anexos I-A e I-C deste Estatuto, após cada período de 5 (cinco) anos, contínuos ou não, terá direito à percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre a referência da respectiva classe do cargo público efetivo ocupado.

§ 8º - O servidor público efetivo ocupante de cargo previsto nos Anexos I-B e I-E deste Estatuto, após cada período de 5 (cinco) anos, contínuos ou não, terá direito à percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre a referência da respectiva classe do cargo público originariamente ocupado na condição de servidor público efetivo.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu(SP), 30 de junho de 2023.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito Municipal de Miracatu/SP

1

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 30 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre alterações do anexo VIII (Estatuto dos Servidores Públicos do CONSAÚDE) do Contrato de Consórcio Público e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 110 do Estatuto dos Servidores Públicos do CONSAÚDE passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 110 -

XX – praticar assédio sexual no trabalho;

XXI – praticar assédio moral no trabalho;

XXII – fazer grave ameaça no trabalho;

XXIII – cometer ofensa verbal no trabalho;

XXIV - realizar denúncia sobre fatos que souber que são contrários à realidade, com a intenção de prejudicar outrem;

XXV – instigar ou o assédio sexual ou outra forma de violência no trabalho, ou permiti-lo intencionalmente, quando tiver conhecimento de que está sendo praticado por seu subordinado.

Parágrafo Primeiro - A vedação de que trata o inciso X do *caput* deste artigo não se aplica nos seguintes casos:

I - participação nos conselhos de administração de entidades em que o CONSAÚDE detenha, direta ou indiretamente, participação para prestar serviços de saúde.

II - gozo de licença para o trato de interesses particulares, na forma do art. 86 deste Estatuto, observada a legislação sobre conflito de interesses.

Parágrafo Segundo – Para fins de caracterização de assédio sexual no trabalho, deverá a conduta se enquadrar no tipo penal previsto no artigo 216-A do Código Penal.

Parágrafo Terceiro – Grave ameaça no trabalho considera-se a ameaça de praticar ato que gere dano grave à vítima, desde que seja provável de se

1

Combater o mosquito é com você, comigo, com todo mundo.

Elimine os criadouros. Faça a sua parte.

- Mantenha a caixa d'água bem fechada
- Encha os pratos de vasos de plantas com areia
- Guarde pneus em locais cobertos
- Mantenha a lixeira bem fechada e descarte o lixo corretamente
- Remova folhas e objetos das calhas

#CombataOMosquito

PREFEITURA DE ITANHAÉM



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL S

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

concretizar.”

Art. 2º - Os incisos XVI e XVII do artigo 125 do Estatuto dos Servidores Públicos do CONSAÚDE passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.

125

XVI - transgressão de qualquer dos incisos IX a XVIII do artigo 110;

XVII - transgressão do inciso XX ou XXI do artigo 110;”

Art. 3º - O artigo 126 do Estatuto dos Servidores Públicos do CONSAÚDE passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 126 - A demissão ocorrida com base no inciso, I, IV, VIII, X, XI, XII ou XVII do artigo 125 deste Estatuto, constituirá motivo impeditivo do servidor demitido de retornar ao serviço público do CONSAÚDE.”

Art. 4º - O artigo 131 do Estatuto dos Servidores Públicos do CONSAÚDE passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 131

§ 5º - A CIPA também será um canal de denúncias referentes a assédio sexual e outras formas de violência no trabalho, podendo adotar medidas para prevenir novas práticas análogas e requerer a abertura procedimentos de apuração e eventual aplicação de penalidade.

§ 6º - As investigações e processos oriundos de denúncias de assédio sexual e outras formas de violência no trabalho serão sigilosos, seguirão o rito do processo administrativo disciplinar independentemente das penalidades cabíveis, respeitarão o anonimato do denunciante e garantirão ao acusado à ampla defesa, ao contraditório e ao duplo grau de jurisdição administrativa.”

Art. 5º - O artigo 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do CONSAÚDE passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 132 - Instaura-se o processo sumário para aplicação de penalidade de advertência e suspensão, desde que a conduta imputada ao acusado não configure assédio sexual ou outra forma de violência no trabalho.”

2



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SU

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80


Art. 6º - O artigo 150 do Estatuto dos Servidores Públicos do CONSAÚDE passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 150 - O processo administrativo disciplinar se destina à apuração e punição de condutas passíveis de demissão ou de condutas que, ainda que passíveis de punições menos graves, configurem assédio sexual ou outra forma de violência no trabalho, e será realizado por uma Comissão Processante Permanente, composta de 03 (três) servidores de padrão nunca inferior ao do indiciado e será designada, através de Portaria pelo Diretor Superintendente.”

Art. 7º - O artigo 166 do Estatuto dos Servidores Públicos do CONSAÚDE passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 166 - Para que o servidor investigado não tente influir na apuração da irregularidade ou para evitar a prática ou reincidência de conduta ofensiva ao erário, a trabalhadores ou usuários dos serviços prestados pelo CONSAÚDE, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar que o mesmo seja afastado do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias.”

Pariquera-Açu(SP), 30 de junho de 2023.


VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito Municipal de Miracatu/SP

3



**ESTÁ COM
DÉBITO EM ABERTO
NA PREFEITURA?
RESOLVA POR E-MAIL
E TELEFONE**



Atendimento pelo telefone
13 3421-1600
Ramais 1606/1653/1394



O cidadão deve entrar em contato com a Prefeitura pelo telefone



Atendimento por e-mail
dividaativa@itanhaem.sp.gov.br



O prazo de resposta é de até cinco dias úteis, podendo ser estendido, conforme o caso.



E mais: Site da Prefeitura
www.itanhaem.sp.gov.br



Acesse a aba de 'Serviços On-Line', clique no ícone 'Dívida Ativa' e em 'Débitos Pendentes'.

PRORROGADO

ATÉ 27 SETEMBRO

REFIS 2023



100%

DE DESCONTO NOS JUROS E MULTA PARCELADO EM ATÉ

6 VEZES

90%

DE DESCONTO NOS JUROS E MULTA PARCELADO EM ATÉ

24 VEZES

70%

DE DESCONTO NOS JUROS E MULTA PARCELADO EM ATÉ

36 VEZES

ATENDIMENTO SOMENTE PRESENCIAL

AV. WASHINGTON LUIZ, 75 • CENTRO

**SENHAS LIMITADAS
PODENDO ENCERRAR
A EMISSÃO ANTES DAS 16HS**



**FIQUE EM DIA
COM A CIDADE**

www.itanhaem.sp.gov.br



PREFEITURA DE
ITANHAÉM